



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
GESTÃO 2021/2024



Memorando: 008/SEMAS/2023

Rondolândia, em 26 de Janeiro de 2023

Da: Secretaria municipal de Assistência Social
Para: Protocolo Geral

Assunto: Abertura de processo aquisição de material de consumo.

Encaminhamos solicitação de abertura de processo para a aquisição de Refeição Tipo Marmitex, para atendimento as necessidades da Unidade Administrativa Secretaria Municipal de Assistência Social e órgãos vinculados.

Ato contínuo, encaminhe ao Gabinete do Prefeito.

Atenciosamente,

Valquíria de Lima Candeias
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 137/GAB/PMR/2022



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - (x) Material de consumo, () Material Permanente () Prestação de Serviços

2 – Objeto:

“2.1 - Constitui objeto deste instrumento a **“Futura e eventual aquisição de refeição preparada do tipo marmitex”**, para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social e Demais Órgãos Vinculados.

2.2- Especificação técnicas e descrição da categoria da despesa:

1- Gêneros Alimentícios

Item	Cód. TCE	UND	Quant.	Especificação
01	00036005	UN	200	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO MARMITEX, CONTENDO ARROZ, FEIJAO, MACARRAO, CARNES E NO MINIMO MAIS 02 ACOMPANHAMENTOS TAMANHO GRANDE

4- Identificação Orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade. 01- Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2.150- Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social.
Elemento de Despesa (306) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5 Custo Total estimado com a despesa:

5.1- O custo total estimado para com a aquisição dos produtos será obtido pelo Departamento de Licitação.

5 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:

5.1 - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

6 – A adjudicação será pelo menor valor por item.

(cinco) dias para entregar os produtos.

9.2 – Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de entrega/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou prestadora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 05

9.1 – A execução dos materiais da presente licitação pela(s) empresa(s) vencedora(s) será de forma fracionada no decorrer da vigência da ata de registro de preços, sendo de acordo com a necessidade da secretaria de Assistência Social e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

9- Da Prestação dos Serviços, prazo e local da entrega:

8.1 Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando comodidade e agilidade nos serviços internos, para continuidade no fluxo de trabalho realizado, bem como o alcance de metas e ou indicativos.

8 - Resultados esperados:

7.1 – Justifica-se a presente licitação à necessidade da Aquisição de Refeição tipo Marmiteix, para futura e eventual necessidade para atender necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS, diante da necessidade de deslocamentos, mutirão, ou até mesmo horário estendido de expediente.

7-Justificativa para com a aquisição dos materiais:

6.1 – Quanto ao critério de julgamento será “o de menor preço por item”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponente.





10 – Do prazo da Licitação:

10.1 - A ata de registro de preço e ou prazo da licitação, terá sua vigência de 12 meses.

10.2 – O prazo de entrega dos materiais solicitados será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando a prestação de serviço assinada pela secretária.

11 – Condições do pagamento:

11.1 -O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT 26 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,